

CONSELHO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 50

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código”), em sua reunião, realizada no dia 16 de junho de 2011, decidiu:

Considerando que:

- As Deliberações expedidas antes de 21/10/2010, data da incorporação da ANBID pela ANBIMA, precisam ser ajustadas para refletir a nova denominação da Associação, bem como para atualizar as referências aos artigos do Código;
- Determinadas Deliberações já foram incorporadas ao texto do Código, contudo, não foram expressamente revogadas;

Delibera:

1. Reeditar, nesta data, as Deliberações n.ºs 1, 8, 10, 12, 20, 32, 34 e 38, conforme disponibilizadas nos meios de comunicação da ANBIMA, as quais passam a ser denominadas, respectivamente, Deliberações n.ºs 1-A, 8-A, 10-A, 12-A, 20-A, 32-A, 34-A e 38-A;
2. Revogar expressamente as Deliberações n.ºs 5, 7, 11, 13, 16, 17, 18, 24, 25, 35 e 37.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de setembro de 2011

Denise Pauli Pavarina

Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230